



---

**PORTARIA N.º 452/2022**

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE  
COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.**

**Abmael Borges da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder estabilidade provisória a Servidora **DEBORA BEATRIZ SEPULTURA LIRA**, Matrícula nº 4265, Cargo PROFESSOR I a IV lotada na Secretaria Municipal de Educação, contrato temporário nº. 18/2022 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 01 de fevereiro de 2023 conforme atestado médico.

Art. 2º – Fica a servidora ciente de que:

- Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor;
- Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
- Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal

**Abmael Borges da Silveira**

Prefeito Municipal